

RESOLUÇÃO Nº. 010/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

“Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal da prestação de contas da competência de **janeiro de 2026** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - PREV CATALÃO.**”

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - PREV CATALÃO, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei nº 4456, de 19 de dezembro de 2025, que promove alterações nas Leis Municipais nº 2.538 de 18 de dezembro de 2007 e 2637, de 19 de dezembro de 2008, para reestruturar administrativamente o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Catalão - PREV CATALÃO, unificando sua denominação, instituindo organismos internos e diretorias, suas composições, competências e requisitos; cria o modelo de gestão por resultados, instituindo gratificação de desempenho; cria e extingue cargos, na forma que especifica, e dá outras providências, e nomeado pelo Decreto nº 1.487, de 21 de janeiro de 2026, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO as atribuições do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - PREV CATALÃO** na forma da Lei nº 4456, de 19 de dezembro de 2025, que define, o seguinte:

- a) definir diretrizes gerais e políticas estratégicas para a gestão do RPPS;
- b) acompanhar, avaliar e aprovar os demonstrativos financeiros, relatórios e contas;
- c) estabelecer e monitorar a execução do orçamento do PREV CATALÃO;
- d) deliberar e monitorar o planejamento estratégico da Instituição;
- e) exercer as demais atribuições definidas em regulamento.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas as prestações de contas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**; e

CONSIDERANDO que o relatório mensal da prestação de contas da competência de **JANEIRO DE 2026** está dentro das normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social - MPS.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** as receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**, constante da prestação de contas da competência de **JANEIRO DE 2026**, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da

Previdência Social - MPS, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

Art. 2º - Fica registrado que o Município de Catalão promoveu rigorosamente com todos os repasses previdenciários da competência de JANEIRO 2026, envolvendo as contribuições da parte patronal e da parte do servidor, juntamente com a parcela do parcelamento em vigor, julgando as informações prestadas por meio do relatório de acompanhamento de forma **REGULAR**.

Art. 3º - Fica a Diretoria Executiva do **PREV CATALÃO**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026.



YTANA BRITO AMARAL

Representante do Poder Executivo
Membro Titular

PATRÍCIA FONSECA

Representante do Poder Executivo
Membro Suplente



MILENE TEODORO SOARES

Representante do Poder Executivo
Membro Titular

LILIANE ALVES PEREIRA

Representante do Poder Executivo
Membro Suplente



JESSICA SANTOS DE JESUS

Representante do Poder Legislativo
Membro Titular

DILSON GONALVES DA SILVA

Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente



KAREN KELLER LACERDA LOPO

Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular

ELISANGELA SILVA LUIZ ROGÉRIO

Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente

MARIA TEODORO DA FONSECA

Representante dos Segurados Inativos
Membro Titular

LARA LANE SANTOS GOULART

Representante dos Segurados Inativos
Membro Suplente